Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

EM, 20 de Dezembro de 2001

fls 172

Biblioteca - Procuradoria Municipal
P.M.N.I.

LEI Nº 3.308 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

" Reconhece de utilidade pública a Associação dos moradores do Conjunto Habitacional Boa Esperança(COHAPE)".

Autor: Vereador JORGE MAROTTE CORREA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Boa Esperança(COHAPE).com sede na rua sidnei nº 70, bairro Cabuçu, Nova Iguaçu, fundada em 04 de fevereiro de 1984, registrada no artório do 3º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, no libro A-4, de registro de pessoas jurídicas, sob o nº.. 2.537, e inscrito no CNPJ nº 28.461.085/0001-24.

Art. 2º - Reconhecida e declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Boa Esperança-COHAPE, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em,19.12.01

NELSON ROBERTO BORNIER DEOLIVEIRA
Prefeito